LEI Nº 3.745 de 29/07/2004

CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL COM A ARTECRIAÇÃO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso entre o Município de Canoinhas e a Associação dos Artecriadores do Planalto Norte de Santa Catarina - ARTECRIAÇÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.716.241/0001-92, com sede neste município, objetivando a permissão de um espaço junto ao portal de Canoinhas, localizado no Av. Rubens Ribeiro da Silva, de propriedade da Prefeitura de Canoinhas.

Parágrafo Único - O bem descrito no "caput", deste artigo destina-se à exposição e vendas de trabalhos dos artesãos associados, junto com os grupos de terceira idade, vinculados à Ação Social.

Art. 2º - A permissão do uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 02 (dois) anos, com início na assinatura do termo de permissão de uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 29 de julho de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 29/07/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração